

via arquivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 57/2016

CONTRATO Nº : 57/2016
PROCESSO Nº : 23101.005525/2016-74
ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014 – UASG: 153103 - UFRN

CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada CONTRATANTE, neste ato representada pela prof^a. Isabel Cristina Auler Pereira, brasileira, casada, residente na Quadra 606 Sul, QHM Alameda 5, Lote 15, Palmas-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 5178866 SSP-SP e do CPF nº 700.795.798-68, credenciado por Decreto do Presidente da República, datado de 14/07/2016, de um lado, e a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.213.325/0001-88, com sede no endereço Rua General Abreu e Lima, 222, Recife - PE, CEP 52.041-040, doravante chamada CONTRATADA, representada por seu representante o Sr. Marcos de Albuquerque Cesar Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2945891, SSP/SE inscrito no CPF sob o nº 492.032.744-72, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e softwares para gerenciamento de rede lógica para atender demandas da UFT, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Objeto da contratação:

Item da Ata	Descrição resumida	Uni	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	Switch de rede camada 2 – 24 portas	Uni	10	R\$ 1.789,00	R\$ 17.890,00
TOTAL					R\$ 17.890,00
TOTAL por extenso: Dezesete mil e oitocentos e noventa reais					

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – As obrigações da **CONTRATANTE** estão definidas no **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – As obrigações da **CONTRATADA** estão definidas no **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 – A garantia e assistência técnica dar-se-ão conforme o **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – A fiscalização e controle serão exercidos conforme estabelece o **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – O prazo e condições de recebimento constam do **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

7.1 – As cláusulas referentes ao Pagamento e Compensação Financeira encontram-se estipuladas no **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 – Os preços no decorrer da vigência deste Contrato serão irrealizáveis, exceto quando houver redução dos mesmos ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da **variação** dos comportamentos dos custos do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato corresponde ao período da garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com o Relatório de Materiais/Serviços Licitados, anexo do presente edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado conforme disposto no §1º e §2º do Art. 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme o **Termo de Referência**, anexo do presente edital.

CLÁUSULA DOZE – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Da inexecução total do presente contrato ficarão preservados todos os direitos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Este contrato foi celebrado com fundamento nas disposições do presente edital, conforme determina o XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 – Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao presente edital e seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINZE – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

15.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Caberá à **CONTRATANTE** providenciar às suas expensas a publicação resumida do presente contrato e seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal.


CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas – TO, 25 de novembro de 2016.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

Luiz Eduardo Bovolato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
Universidade Federal do Tocantins



PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Yvânia Alves Patrício 029.746.161-35
NOME/CPF



980.437.141-34
NOME/CPF